



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>,
www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoeiroeugenio@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DE PROPOSTAS

10/05/19, às 08:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

10/05/19, às 08:30h

Araraquara, 25/04/2019.

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.538

De 23 de abril de 2019

Autógrafo nº 092/19 – Projeto de Lei nº 062/19

Iniciativa: Vereadora Thainara Faria

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Jornada Legislativa, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 (nove) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Jornada Legislativa, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Jornada Legislativa consiste na realização de palestras cuja temática aborde assuntos direcionados à função dos Poderes, principalmente o Poder Legislativo, versando sobre obrigações orçamentárias, diferenças entre os Poderes, responsabilidade de gestão, elaboração de leis, efetividade e responsabilidade na elaboração de leis, dentre outras ações.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.185

De 22 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo a solicitação formulada através do Ofício SMADS nº 394/2019, de 03 de abril de 2019, protocolado sob guichê nº 030.382/2019;

R E S O L V E:

I - Nomear a servidora ESTELA ZAVANELLA NAVARRO – Psicóloga, Matrícula nº 20.734-9, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Yolanda Ópice**, junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. Guichê nº 030.382/2019 (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.192

De 23 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício UPA CENTRAL nº 100/2019, datado de 11 de abril de 2019, protocolado sob Guichê nº 031.937/2019, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar -

PAD, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Saúde – SAMU
- **Servidor Acusado:** F.C. – Matrícula nº 16.642-1.
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “Profissional médico regulador do SAMU, no dia 10 de abril de 2019 por volta das 09h50min, em atendimento via central 192 à paciente gestante de 08 (oito) meses que queixava-se de sangramento, não disponibilizou ambulância para o referido atendimento, obrigando a paciente gestante a se deslocar sozinha até a UPA VALE VERDE, onde a paciente fotografou ambulância parada na unidade e que, portanto, poderia ter sido disponibilizada para seu atendimento”.
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, incisos I, III, e V, da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.
- **Servidora Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Fernanda Teixeira Rodrigues – Matrícula nº 203125 – Coordenadora Executiva das Urgências e Emergências.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 031.937/2019 - ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.536

De 18 de abril de 2019

Autógrafo nº 105/19 – Projeto de Lei nº 143/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender às despesas com o Programa de Proteção Social Especial, por meio da Assistência ao Idoso, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2.087	Vila Dignidade - Serviço de Acolhimento Para Pessoas Idosas	R\$	15.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2.088	Recanto Feliz - Serviço de Acolhimento Para Pessoas Idosas	R\$	15.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0049	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2.082	Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social- Serviço de Proteção e Atendimento	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017(Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.199

De 25 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal SANDRA MARIA SEVERO – Matrícula nº 1050-2, Agente Administrativa de Serviços Públicos, tendo em vista o DEFERIMENTO de sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Municipal nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

II - Conceder complementação de aposentadoria a servidora SANDRA MARIA SEVERO – Matrícula nº 1050-2, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme carta de concessão / memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.190

De 23 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão para proceder Sindicância Administrativa, da qual farão parte os servidores **MARIAMALIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**, Procuradora Municipal, Matrícula nº 16242-6, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; **ADRIANA FERNANDES RODRIGUES**, Gerente das Unidades Básicas de Saúde, Matrícula nº 14217-4; e, **MONICA ELIANA RODRIGUES**, Gerente de Informação e Tecnologia, Matrícula nº 7109-9, ambas como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração dos fatos relatados no Ofício CEAB nº 79/2019, datado de 09 de abril de 2019, e protocolado nesta Municipalidade através do Guichê Administrativo nº 031.452/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 031.452/2019/2019 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1049/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

CONTRATO: Nº. 5144 de 16/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: JURANDIR LEME CONSTRUTORA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DIVISÓRIO DA PRAÇA DE PEDÁGIO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Araraquara, 25 de abril de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.198

De 25 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal SANDRA HELOISA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 473-1, Agente Administrativa de Serviços Públicos, tendo em vista o DEFERIMENTO de sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Municipal nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

II - Conceder complementação de aposentadoria a servidora SANDRA HELOISA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 473-1, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme carta de concessão / memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.169

De 15 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e considerando a solicitação formulada através do Ofício nº 296/2019/SME/GAB, datado de 05 de abril de 2019, protocolado sob guichê administrativo nº 032.051/2019;

RESOLVE:

I - Nomear a servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES DE LIMA BOSCHIERO – Matrícula nº 510-0, Diretora de Departamento, portadora do RG. nº 8.169.565-2 e CPF. nº 074.209.668-85, **para o exercício da função de COORDENADORA EXECUTIVA DE GESTÃO, Referência “518”, de provimento em Comissão, junto à Secretaria Municipal da Educação.**

II - A servidora acima nomeada fará, junto a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos a opção pelos vencimentos do cargo de provimento em Comissão ou pelo vencimento de seu cargo de origem, acrescido de gratificação de representação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 032.051/2019 (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.943 **De 24 de abril de 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.545, de 24 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender despesas com cessão de servidor público do Poder Legislativo a órgãos da Administração Direta Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
02.20.01.	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	Judiciária		
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
02.062.0028	Negócios Jurídicos		
02.062.0028.2	Atividade		
02.062.0028.2. 017	Manutenção das Atividades	R\$	90.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15	Urbanismo		
15.451	Infra-Estrutura Urbana		
15.451.0065	Construção, Manutenção, Ampliação E Conservação Do Sistema Viário		
15.451.0065.2	Atividade		
15.451.0065.2.162	Serviços de "Tapa-Buraco"	R\$	90.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1429/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

CONTRATO: Nº. 2066 de 16/04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE FERRO CHATO 2" X 1/2" BARRA DE 6 METROS PARA ATENDER A CONFECÇÃO DE GRADES DE BOCA DE LOBO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR: O valor unitário registrado no lote 01 é de R\$ 179,32 (cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), o valor unitário registrado no lote 02 é de R\$ 179,32 (cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araraquara, 24 de Abril de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.534

De 17 de abril de 2019

Autógrafo nº 103/19 – Projeto de Lei nº 140/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Denomina as vias públicas internas do Residencial Volpi, na sede do Município, e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas internas do Residencial Volpi, na sede do Município:

I - Rua Tarsila do Amaral a via pública conhecida como Rua 01 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início nas Áreas 04 e 05 e término na Área Verde 06, no mesmo loteamento;

II - Rua Victor Brecheret a via pública conhecida como Rua 02 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Avenida 3 e término na Área Verde 06 e no lote 228 da quadra J, no mesmo loteamento;

III - Rua Lasar Segall a via pública conhecida como Rua 03 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Avenida 3 e término na Avenida 6, no mesmo loteamento;

IV - Rua Manabu Mabe a via pública conhecida como Rua 04 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Avenida 3 e término na Avenida 6, no mesmo loteamento;

V - Rua Anita Catarina Malfatti a via pública conhecida como Rua 05 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Avenida 3 e término na Avenida 6, no mesmo loteamento;

VI - Rua José Ferraz de Almeida Júnior a via pública conhecida como Rua 06 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Avenida 3 e término na Avenida 6, no mesmo loteamento;

VII - Avenida Oswaldo Goeldi as vias públicas conhecidas como Avenida 01 e Avenida 02 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Rua Ettore Berti (Lê) e término na Rua 02, no mesmo loteamento;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VIII - Avenida Emiliano Augusto Cavalcanti de Albuquerque Melo (Di Cavalcanti) a via pública conhecida como Avenida 03 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Rua 02 e término na Rua 06, no mesmo loteamento;

IX - Avenida Ismael Nery a via pública conhecida como Avenida 04 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Rua 02 e término na Rua 03, no mesmo loteamento;

X - Avenida Mercedes Silvestre a via pública conhecida como Avenida 05 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Rua 04 e término na Rua 06, no mesmo loteamento; e

XI - Avenida Tomie Ohtake a via pública conhecida como Avenida "06" do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Rua 02 e término na Rua 06, no mesmo loteamento.

Art. 2º Fica denominada "Praça Alfredo Volpi" a Área Verde 23 da sede do Município, localizada na Rua 06 no loteamento denominado Residencial Volpi.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.195

De 25 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal JESUS APARECIDO CECILIO DA SILVA – Matrícula nº 1899-6, Agente Operacional de Serviços Públicos, tendo em vista o DEFERIMENTO de sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Municipal nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

II - Conceder complementação de aposentadoria ao servidor JESUS APARECIDO CECILIO DA SILVA – Matrícula nº 1899-6, aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme carta de concessão / memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2607/2.018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2.018

CONTRATO: Nº. 2063 de 20/03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, CONFORME ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Onde se lê: MOTIVO: o reequilíbrio econômico-financeiro na ordem de 12,19%, passando o valor registrado da tonelada para R\$ 3.737,31 (três mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

Leia-se: MOTIVO: o reequilíbrio econômico-financeiro na ordem de 12,19%, passando o valor registrado da tonelada para R\$ 3.734,31 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

Araraquara, 25 de abril de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.188

De 22 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Nomear a Servidora **MARIA CECÍLIA SAMBRANO** - Matrícula nº 21.373-0, **Coordenadora Executiva de Assistência Social, para responder, em caráter cumulativo, no período de 27 (vinte e sete) de março a 15 (quinze) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), pelo exercício da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de provimento em Comissão, em virtude das férias regulamentares da titular.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 025.288/2019 - ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.183

De 22 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e considerando a solicitação formulada através do Ofício nº 011/2019, datado de 16 de abril de 2019, protocolado sob guichê administrativo nº 032.907/2019;

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **NATÁLIA PATREZI CABRERA** - Matrícula nº 4977-8, portadora do RG. nº 23.340.043-6 e CPF nº 147.163.038-29, **para o exercício da função de COORDENADORA EXECUTIVA DO COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Referência "518", de provimento em Comissão, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.

II - A servidora acima nomeada fará, junto a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos a opção pelos vencimentos do cargo de provimento em Comissão ou pelo vencimento de seu cargo de origem, acrescido de gratificação de representação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 032.907/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.545

De 24 de abril de 2019

Autógrafo nº 117/19 – Projeto de Lei nº 155/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender despesas com cessão de servidor público do Poder Legislativo a órgãos da Administração Direta Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
02.20.01.	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	Judiciária		
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
02.062.0028	Negócios Jurídicos		
02.062.0028.2	Atividade		
02.062.0028.2. 017	Manutenção das Atividades	R\$	90.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		
15.451	Infra-Estrutura Urbana		
15.451.0065	Construção, Manutenção, Ampliação E Conservação Do Sistema Viário		
15.451.0065.2	Atividade		
15.451.0065.2.162	Serviços de "Tapa-Buraco"	R\$	90.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.184

De 22 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo a solicitação formulada através do Ofício SMADS nº 394/2019, de 03 de abril de 2019, protocolado sob guichê nº 030.382/2019;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **GLEICE GUERREIRO MOREIRA** – Matrícula nº 16048-2, **do exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Yolanda Ópice**, junto a Coordenadoria Executiva de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. Guichê nº 030.382/2019 (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.193

De 23 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos;

RESOLVE:

I - Enquadrar na Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal a progressão do servidor **ALESSANDRO FERRO**, Matrícula nº 14.311-1, Procurador Municipal, Referência A32, Classe "A", a partir de 12 (doze) de março de 2019 (dois mil e dezenove), nos termos do Artigo 16 da Lei Municipal nº 8.916, de 28 de março de 2017 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 021.486/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.197

De 25 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal MARIA ROSA SEOLIN JURISATO – Matrícula nº 4685-0, Agente de Enfermagem, tendo em vista o DEFERIMENTO de sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Municipal nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

II - Conceder complementação de aposentadoria a servidora MARIA ROSA SEOLIN JURISATO – Matrícula nº 4685-0, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme carta de concessão / memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.196

De 25 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal MARIA BERGMAN ROCHA – Matrícula nº 285-2, Agente Administrativa de Serviços Públicos, tendo em vista o DEFERIMENTO de sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Municipal nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

II - Conceder complementação de aposentadoria a servidora MARIA BERGMAN ROCHA – Matrícula nº 285-2, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme carta de concessão / memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.938

De 18 de abril de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.537, de 18 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), para atender às despesas com demanda de marmitas itinerantes para a Casa Transitória, o Centro Pop e o Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório (Promaip), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0040.2.090	Casa Transitória – Serviços de Acolhimento Pessoas e Famílias em Situação de Rua (Programa Novos Caminhos)	R\$	316.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	316.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2	Atividade		
08.244.0040.2.099	Inclusão No Programa Criança Feliz	R\$	40.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	40.800,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
02.12.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0043	Segurança Alimentar		
08.244.0043.2	Atividade		
08.244.0043.2.110	Restaurante Bom Prato	R\$	275.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	275.200,00
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017(Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.187

De 22 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo a solicitação formulada através do Memorando Interno OP nº 044/2019, de 05 de abril de 2019, protocolado sob guichê nº 034.197/2019;

R E S O L V E:

I - Nomear o servidor **FÁBIO EDUARDO SCALIZE** – Matrícula nº 9646-6, Engenheiro, portador do RG. nº 28.704.460-9 e CPF. nº 196.435.988-02, **para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, junto a Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos da Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos.

II - Fica revogada a Portaria nº 25.974, de 30 de janeiro de 2019, que cedeu o referido servidor ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, nos termos da Lei Municipal nº 6.792, de 29 de maio de 2008.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. Guichê nº 034.197/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.939

De 22 de abril de 2019

Regulamenta a Lei Complementar nº 899, de 20 de fevereiro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas), de modo a proibir, no Município de Araraquara, a perturbação do sossego público por meio de fogos de artifício ruidosos que excedam os níveis de som permitidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 899, de 20 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 23, inc. VI, atribui à União, Estados, Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/1990 do CONAMA, que dispõe sobre o Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora (Programa “Silêncio”) e atribui aos Estados e Municípios o estabelecimento e implementação de programas de educação e controle da poluição sonora;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos à saúde do homem, em especial, de crianças, idosos, pessoas com transtornos mentais, com síndrome de down, autistas e de pessoas com deficiência auditiva que utilizam aparelhos, que podem ter maior sensibilidade ao barulho dos fogos, causada pela amplificação sonora desses aparelhos;

CONSIDERANDO os dados estatísticos da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e do Ministério da Saúde referentes aos índices de acidentes causados tanto pela manipulação como pela queima desses fogos, que resultam em lesões no pavilhão auditivo, queimaduras, lacerações, cortes, amputações, perda da audição e até óbitos;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONSIDERANDO que a queima de fogos de artifício, notadamente os de efeito sonoro, trazem inúmeros riscos aos animais devido à sua sensibilidade auditiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a utilização de fogos de artifício e/ou artefatos pirotécnicos com estampido ou estouro em todo o Município de Araraquara, sendo permitida a sua utilização, desde que estes sejam tão somente de efeitos visuais, sem estampido ou estouro, e que da referida utilização não decorra qualquer risco à saúde ou integridade física de pessoas e animais, bem como ao meio ambiente.

Art. 2º O presente decreto e suas disposições se estendem a todos os locais privados do município, incluindo os estabelecimentos comerciais e condomínios, que deverão fazer constar, no alvará para eventos particulares, a proibição expressa do uso de fogos de artifício e/ou artefatos pirotécnicos com estampido ou estouro.

Art. 3º O não cumprimento das determinações expressas acarretará aos responsáveis a aplicação de multa correspondente ao valor de 10 (dez) UFMs (Unidades Fiscais Municipais), acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 4º A fiscalização compete às autoridades municipais mediante poder de polícia e aos órgãos fiscalizadores dos demais entes da federação, inclusive através da possibilidade de convênio celebrado com o Município.

Parágrafo único. Constatada a infração pelo agente designado, ou ainda comprovada sua ocorrência por quaisquer provas materiais, bem como informações oriundas de aparelhos eletrônicos, equipamentos audiovisuais ou outros meios tecnologicamente disponíveis, será lavrado o respectivo Auto de Infração.

Art. 5º A penalidade administrativa ao responsável pela utilização e manuseio do artefato sonoro será imposta independentemente de outras sanções de natureza penal e civil a serem promovidas pelo órgão fiscalizador do município.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto devem correr por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("MRS/RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.937

De 18 de abril de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.536, de 18 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender às despesas com o Programa de Proteção Social Especial, por meio da Assistência ao Idoso, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2.087	Vila Dignidade - Serviço de Acolhimento Para Pessoas Idosas	R\$	15.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2.088	Recanto Feliz - Serviço de Acolhimento Para Pessoas Idosas	R\$	15.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0049	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2.082	Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social- Serviço de Proteção e Atendimento	R\$	30.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017(Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.191
De 23 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício Nº 324/2019/SME/GAB, datado de 11 de abril de 2019, apensado ao Guichê nº 028.796/2019, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidora pública municipal;

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal da Educação – EMEF Professor “Luiz Roberto Salinas Fortes”.
- **Servidora Acusada: S.R.D. – Matrícula nº 10.405-1.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “A servidora interviu de forma acintosa com relação a trabalhos escolares realizados e expostos por alunos do 9º ano na EMEF Professor “Luiz Roberto Salinas Fortes”. De acordo com informações registradas no guichê nº 028.796/2019, encaminhado para Secretaria Municipal de Educação no dia 03 de abril de 2019, a servidora agiu fora das atribuições de seu emprego público, expondo os estudantes, a professora e a unidade escolar em redes sociais e desrespeitando o protocolo que rege o serviço público municipal recorrendo a agentes externos para tratar de assuntos pertinentes à pasta da Educação”.
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, incisos III, VIII e XI; artigo 15, inciso V, da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e artigo 7º, incisos II, IV, VI, do Código de Conduta da Administração Municipal, Lei Municipal nº 9.149, de 06 de dezembro de 2017.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- **Servidores Representantes da Secretaria Municipal da Educação:**

Titular: Ana Beatris Lia Vaccari – Matrícula nº 7.765-8 – Coordenadora Executiva de Políticas Educacionais e Gerente de Ensino Fundamental e Educação Integral;

Suplente: Fernando Diana - Matrícula nº 9.310-6 - Supervisor de Ensino.

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 028.796/2019 - ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.944 **De 24 de abril de 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.546, de 24 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 830.367,62 (oitocentos e trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para atender despesas com folha de pagamento e obrigações patronais das escolinhas de esportes, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.12.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.0036	Escolinhas de Esportes		
27.812.0036.2	Atividade		
27.812.0036.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	830.367,62
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	627.669,48
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	202.698,14
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		
15.451	Infraestrutura Urbana		
15.451.0065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0065.2	Atividade		
15.451.0065.2.161	Recapeamento Asfáltico	R\$	415.183,81
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	415.183,81
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		
15.451	Infraestrutura Urbana		
15.451.0065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
15.451.0065.2	Atividade		
15.451.0065.2.162	Serviços de "Tapa-Buraco"	R\$	415.183,81
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	207.591,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	207.591,91
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017(Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.537

De 18 de abril de 2019

Autógrafo nº 106/19 – Projeto de Lei nº 144/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), para atender às despesas com demanda de marmitas itinerantes para a Casa Transitória, o Centro Pop e o Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório (Promaip), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0040.2.090	Casa Transitória – Serviços de Acolhimento Pessoas e Famílias em Situação de Rua (Programa Novos Caminhos)	R\$	316.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	316.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0040	Proteção Social Básica		
08.244.0040.2	Atividade		
08.244.0040.2.099	Inclusão No Programa Criança Feliz	R\$	40.800,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	40.800,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0043	Segurança Alimentar		
08.244.0043.2	Atividade		
08.244.0043.2.110	Restaurante Bom Prato	R\$	275.200,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	275.200,00
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.194

De 25 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, os servidores públicos municipais abaixo elencados, tendo em vista o DEFERIMENTO de suas adesões ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Municipal nº 9.384, de 03 de outubro de 2018:

- 1. ALCIDES DO CARMO ALVES**, Matrícula nº 990-3, Agente Operacional de Serviços Públicos;
- 2. ANA LUCIA BERNARDES FERNANDES**, Matrícula nº 11054-0, Agente Administrativa de Serviços Públicos;
- 3. CARLOS ALBERTO RAMPANI**, Matrícula nº 5342-2, Agente Operacional de Serviços Públicos;
- 4. CELIA REGINA ALVES DA COSTA**, Matrícula nº 9841-8, Agente Administrativa de Serviços Públicos;
- 5. CELIA REGINA LONGOBARDO**, Matrícula nº 1055-3, Supervisora Técnica;
- 6. CLEIA GONÇALVES GUIMARÃES FERREIRA**, Matrícula nº 4532-2, Diretora de Escola;
- 7. CLEUSA ROSA DO PRADO SEVERINO**, Matrícula nº 3309-0, Agente Operacional de Serviços Públicos;
- 8. DEBORAH MAZZUCO BOSQUERO**, Matrícula nº 17983-3, Farmacêutica;
- 9. DENISE TEIXEIRA DE MORI AIELLO**, Matrícula nº 3428-2, Diretora de Escola;
- 10. HEDILENE MARLEI ARINI**, Matrícula nº 4344-3, Agente de Enfermagem;
- 11. ISABELLA MARIA DE CAMPOS LEPRE**, Matrícula nº 2923-8, Médica;
- 12. JHENIFER SOUZA SANTOS**, Matrícula nº 17735-0, Agente Administrativa de Serviços Públicos;
- 13. JOSE APARECIDO PINTO**, Matrícula nº 1577-6, Agente Operacional de Serviços Públicos;
- 14. JULIANA MAIRA DA SILVA**, Matrícula nº 17765-2, Agente Administrativa de Serviços Públicos;
- 15. MARCIO JOSE DE CARVALHO**, Matrícula nº 1754-0, Agente Operacional de Serviços Públicos;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

16. **MARIA CECILIA BRANDÃO**, Matrícula nº 9843-4, Agente Administrativa de Serviços Públicos;
17. **SANDRA MOREIRA ALVES DE SOUZA**, Matrícula nº 7758-5, Diretora de Escola;
18. **SANDRA REGINA DE CASTRO BRANCALION**, Matrícula nº 19165-5, Agente Comunitária de Saúde;
19. **SIMONETE MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2988-2, Agente de Enfermagem; e
20. **TELMA CRISTINA C. DE M. HUDARI**, Matrícula nº 4763-5, Supervisora Técnica.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.535

De 17 de abril de 2019

Autógrafo nº 104/19 – Projeto de Lei nº 142/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 8.971, de 11 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.971, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Araraquara será constituído por 35 (trinta e cinco) membros, de acordo com a seguinte composição:

I -

.....

o) 1 (um) representante da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; e

p) 1 (um) representante da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), unidade de Araraquara.

II -

.....

f) 2 (dois) representantes do Assentamento Monte Alegre, sendo 1 (um) do Setor 3 e 1 (um) do Setor 6;

.....

k) 2 (dois) representantes da agricultura familiar tradicional;

.....

o) 1 (um) representante de Sindicatos dos Trabalhadores do Município de Araraquara;

.....

§ 5º As representações da sociedade civil e de entidades privadas referidas neste artigo, cujos titulares e suplentes se ausentarem por 3 (três) vezes das reuniões do Conselho, de maneira injustificada, serão substituídos, por meio de novas designações efetuadas pelo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Chefe do Executivo, respeitando-se a representatividade estabelecida neste artigo.

§ 6º Para cada membro titular será indicado um suplente, que o substituirá em seus impedimentos.

.....

Art. 8º O CMDR reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e extraordinariamente sempre que necessário, sendo convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros titulares.” (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “b” e “j” do inciso II do art. 3º da Lei nº 8.971, de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.186

De 22 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo a solicitação formulada através do Memorando Interno nº 019/2019, de 01 de abril de 2019, protocolado sob guichê nº 034.185/2019;

R E S O L V E:

I - Exonerar o servidor **ADILSON CESAR PORSSANI** Matrícula nº 49-3, portador do RG. nº 21.808.848 e CPF. nº 081.658.418-40, **da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, junto a Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos da Secretaria Municipal das Obras e Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. Guichê nº 034.185/2019 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Lar Escola Redenção (SOS Bombeiros no Resgate da Cidadania)

CNPJ: 50.400.951/0001-26

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é promover o fortalecimento da convivência familiar mediante a complementação do trabalho social com famílias realizado pela rede pública, desenvolver ações que visam à proteção e o desenvolvimento da criança e do adolescente, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além de possibilitar a ampliação do seu universo artístico, cultural e esportivo, prevenindo ocorrência de situação de exclusão social e de risco, oferecer espaço de convivência saudável e acolhedor que contribua para a formação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e capacitação da criança e do adolescente visando sua inclusão social com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Lar Escola Redenção (SOS Bombeiros no Resgate da Cidadania) executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com a Lei Municipal de nº 9.493/2019 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica destinados a atender crianças e adolescentes econômica ou socialmente carentes, através de atividades pedagógicas, culturais e esportivas oferecidas de forma gratuita e permanente.

Araraquara, 25 de Abril de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1705/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2019

INTERESSADO: PIATTO ALIMENTOS LTDA - ME

DECISÃO: Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa PIATTO ALIMENTOS LTDA - ME, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente. A íntegra da decisão se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Araraquara: <http://www.araraquara.sp.gov.br>.

Araraquara, 24 de Abril de 2019.

RONALDO DOMINGOS TULIO

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB – Concurso Público nº 001/2015

CLAS.	INSC.	NOME
22º	33697	JOICE CAROLINE DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO - Área de Atuação: PEDIATRIA – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
2º	1056321	CARLOS ALBERTO DE MATTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
16º	1072048	LUCAS OLIVEIRA TELLES
17º	1089434	VANESSA FABRI GONCALVES
18º	1062219	JOSE CARLOS ARROJO JUNIOR
19º	1084369	PEDRO AUGUSTO DA SILVA PAGY CARVALHO PINTO
20º	1050869	MARIANA VICENTE CANO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.542

De 23 de abril de 2019

Autógrafo nº 091/19 – Projeto de Lei nº 055/19

Iniciativa: Vereador Toninho do Mel

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 (nove) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz tem por objetivo homenagear estas categorias profissionais que se dedicam a estarem presentes em um dos momentos mais especiais da vida das mulheres, comprometendo-se com as boas práticas obstétricas na atenção ao parto e ao nascimento, tornando o parto confortável e humanizado.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas ou parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.546

De 24 de abril de 2019

Autógrafo nº 118/19 – Projeto de Lei nº 156/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 830.367,62 (oitocentos e trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para atender despesas com folha de pagamento e obrigações patronais das escolinhas de esportes, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.12.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.0036	Escolinhas de Esportes		
27.812.0036.2	Atividade		
27.812.0036.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	830.367,62
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	627.669,48
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	202.698,14
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		
15.451	Infraestrutura Urbana		
15.451.0065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
15.451.0065.2	Atividade		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0065.2.161	Recapeamento Asfáltico	R\$	415.183,81
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	415.183,81
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		
15.451	Infraestrutura Urbana		
15.451.0065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
15.451.0065.2	Atividade		
15.451.0065.2.162	Serviços de "Tapa-Buraco"	R\$	415.183,81
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	207.591,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	207.591,91
FONTE DE RECURSO	01 - Próprio		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3322.4629, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2019, PROCESSO Nº1953/2019** do tipo "**Menor preço por lote**", que visa à AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 14 de maio de 2019.

Araraquara, 24 de abril de 2019.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.182

De 22 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo a solicitação formulada através do Ofício nº 010/2019, de 16 de abril de 2019, protocolado sob guichê nº 032.906/2019;

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora **NATÁLIA PATREZI CABRERA** - Matrícula nº 4977-8, **do exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE**, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. Guichê nº 032.906/2019 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Para DV Associação Para o Apoio e Integração do Deficiente Visual

CNPJ: 01.053.806/0001-00

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é dar suporte aos indivíduos com deficiência visual e suas famílias para que esses possam alcançar autonomia e qualidade de vida, intervenção precoce e acolhimento da família, trabalho social, grupo de mães, facilitação do programa de inclusão escolar, informática adaptada, orientação e mobilidade, atividades de vida diária, ensino da leitura e escrita braile e soroban, atividades de cultura e lazer, execução de material pedagógico e em braile, pedagógico didático e em braile, avaliação oftalmológica/ortóptica e de baixa visão/indicação, adaptação e treino no uso de auxílios ópticos, natação, atendimento psicológico, educação física e inclusão no mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Para DV Associação Para o Apoio e Integração do Deficiente Visual executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais de nº 9.493/2019, 9.498/2019 e 9.494/2019 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, destinados a atender pessoas com deficiência visual e suas famílias, promovendo a autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida.

Araraquara, 25 de Abril de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças devidamente nomeada pela Portaria nº 25.758 de 05 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 08 de março de 2018, COMUNICA que RATIFICA a partir dessa data, dando ciência e parecer favorável na documentação JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO COM AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

ENTIDADE	PROCESSO	GUICHÊ
AAEE – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	003/2019	16.938/2019

Araraquara, 25 de abril de 2019

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR, devidamente nomeado conforme Ata datada de 04 de julho de 2017, para o biênio 2017/2019, COMUNICA que a partir dessa data, dando ciência e parecer favorável na documentação JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO COM AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

ENTIDADE	PROCESSO	GUICHÊ
AAEE – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	003/2019	16.938/2019

Araraquara, 25 de abril de 2019

ALEXANDRE MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - COMCRIAR



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 PROCESSO DAAE Nº 1.631 DE 25/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CLASSIFICADOS COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data e horário da abertura: Dia 15/05/2019, às 14h00min (Quatorze horas)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, nº 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na internet, no endereço acima mencionado, pois eventuais questionamentos sobre o edital e devidos esclarecimentos serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 24 de Abril de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CER JUDITH DE BARROS BATELLI

Av Carlos A C Pinto s/n- Jardim Roberto Selmi-Dey

CEP 14 806-000 Araraquara/SP

(016) 3324 6418- cerjudith@educararaquara.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do Estatuto do Conselho de Escola do Centro de Educação e Recreação Judith de Barros Batelli, artigo 5º no parágrafo primeiro, são convocados os senhores conselheiros, os pais de alunos, professores, educadores e funcionários, bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos assuntos da Educação, a se reunirem na própria sede, situada na Rua Profº Carlos Alberto de Carvalho Pinto S/N, no Bairro Selmidei III, nesta cidade, no dia 02 de maio de 2019, às 07:30h h em primeira convocação, e se não houver quorum, às 08:00h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para Assembléia Geral Ordinária subordinada à seguinte

ORDEM DO DIA

- A) Substituição e Eleição de novo Membro para a Diretoria Executiva do Conselho de Escola CER Judith de Barros Batelli.
- B) Analisar outros assuntos

Araraquara, 26 de abril de 2019.

Maria Aparecida Scalão Zenaro
Presidente do Conselho de Escola



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Pregão Presencial nº 035/2019 Processo Daae nº 1.862 de 02/04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, IN-COMPANY, EM SEGURANÇA DO TRABALHO, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORES NR-33 (TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS) E NR-35 (TRABALHO EM ALTURA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data e horário da abertura: Dia 16/05/2019, às 09h30min (Nove horas e trinta minutos)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, nº 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na internet, no endereço acima mencionado, pois eventuais questionamentos sobre o edital e devidos esclarecimentos serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 24 de Abril de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.544

De 24 de abril de 2019

Autógrafo nº 116/19 – Projeto de Lei nº 154/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre os trabalhadores homenageados no ano de 2019 na ocasião das festividades do dia do trabalhador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º No ano de 2019, os trabalhadores homenageados nas festividades do dia do trabalhador, promovidas anualmente pelo Poder Executivo, serão:

I - De expressão local: Davilson Correa Rolfsen; e

II - De expressão nacional: Carlos Ramiro de Castro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE ACORDO
COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
051.300/2018	MARIA PAULA DE SOUZA
068.127/2018	IARACI DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA
023.610/2019	ELICARLOS MENDES DE SOUZA
017.336/2019	FERNANDO ANTONIO SILVERIO DE FREITAS
001.488/2019	IARA LIZ THEODORO

DEFERIDO PARCIALMENTE

GUICHE Nº	INTERESSADO
088.085/2018	ROSANGELA APARECIDA MARCELINO

INDEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
058.963/2018	ROSANA DOS SANTOS SILVA
076.534/2018	GILBERTO JOSE TORRES
037.704/2018	MARLENE RIBEIRO
061.254/2018	CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA FILHO
072.437/2018	CARLOS EDUARDO LOPES DOS SANTOS
003.224/2018	BRUNA CARDOSO CUSINATO
055.478/2018	ANGELITA GONÇALVES LEMES DA SILVA
055.477/2018	ANGELITA GONÇALVES LEMES DA SILVA 27787855827 - MEI
052.292/2018	HUDSON PINTO BARBOSA
069.319/2018	PAULO SERGIO DOS SANTOS
052.758/2018	PATRICIA ARIANE BARBOSA DE PONTE
081.305/2018	JESSE JOSE ROQUE IGNACIO

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 25 de abril de 2019.

Vinícius Manaia Nunes
Procurador Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou não ter retornado ao destinatário o Aviso de Recebimento**, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações:

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os interessados abaixo relacionados que foram lavradas notificações para o recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**., conforme dados existentes no cadastro:

EDNEIA MAGALHÃES, Cadastro imobiliário 09.503.007.00, Notificação para Saldar Débitos nº 572/2019, GUIGUÊ: 008.081/2019. Endereço: Rua Ozoardo Isaías, 38, Jd. Santa Julia, ARARAQUARA – SP CEP: 14807-425.

Os interessados poderão apresentar a partir desta data, no prazo de 3(três) dias, no primeiro andar do Paço Municipal recurso administrativo. Poderão ainda retirar da 1ª via dos documentos citados (intimações) com o auditor responsável pelo edital.

quinta-feira, 25 de abril de 2019

Washington Coutinho Pereira
Auditor Fiscal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 PROCESSO DAAE Nº 1.739 DE 28/03/2019

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME, EPP E EQUIPARADAS EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

OBJETO: CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data e horário da abertura: Dia 15/05/2019, às 09h30min (Nove horas e trinta minutos)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, nº 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na internet, no endereço acima mencionado, pois eventuais questionamentos sobre o edital e devidos esclarecimentos serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 24 de Abril de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Pregão Presencial nº 034/2019 Processo Daae nº 1.950 de 03/04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL E/OU HOSPITALAR DEVIDAMENTE LICENCIADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE UNIFORMES (CALÇA, CAMISA, CAMISETA, CHAPÉU, JALECO, ETC) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (MACACÃO/JARDINEIRA DE SANEAMENTO, CINTO DE SEGURANÇA, TALABARTE, ETC), COM CONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA ORIUNDA DAS ATIVIDADES INSALUBRES EXECUTADAS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data e horário da abertura: Dia 10/05/2019, às 09h30min (Nove horas e trinta minutos)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, nº 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na internet, no endereço acima mencionado, pois eventuais questionamentos sobre o edital e devidos esclarecimentos serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 23 de Abril de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): **guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no prazo de 3 (cinco) dias.** O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST. M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
WILSON MENEZES DE FREITAS	1968/2019	121,88	RES. MÉDIO	19.104.005.00	Rua Vicente de Paula Dale Coutinho, 435, JD. Imperador
NILSON APARECIDO LUCIANO	1957/2019	48,28	RES. OPERÁRIA	22.306.011.00	Av. Antonio Pereira da Silva, 196, JD. DOS OITIS
JOÃO TUBERO GOMES DA SILVA	2001/2019	86,20	RES. MÉDIO	19.066.003.00	RUA Professor Lysanias de Oliveira, 88, JD.ACLIMAÇÃO

Araraquara, 25 de ABRIL de 2019

WASHINGTON COUTINHO PEREIRA
(Auditor Fiscal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Prefeitura de Araraquara através da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular **COMUNICA** que se realizará, no dia **29 (vinte e nove) de Abril de 2019, às 19 horas** (dezenove horas), no Plenário da Câmara Municipal de Araraquara, localizada à Rua São Bento nº 887 - Centro, **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO LDO2020**, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF) art.48º, paragrafo 1º, Inciso I.

Prefeitura Municipal de Araraquara, 24 de Abril de 2019.

MARIA JOSÉ SCÁRDUA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO:

Notificamos a empresa **KAIRÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - ME** por seu Representante Legal, Sr. André Luiz da Silva Parelli, a comparecer neste Departamento, para assinatura do Termo de Contrato nº 042/2019, conforme determina o item 12.3 do Edital do Pregão Presencial nº 019/2019 – Processo DAAE nº 794 de 13/02/2019.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 25 DE ABRIL DE 2019.

Eduardo Corrêa Sampaio
Gerência de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2.019 - Processo n.º 1928/2019.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:30 horas do dia 14 de MAIO de 2019.

ABERTURA: 10:30 horas do dia 14 de MAIO de 2019;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>

Araraquara, 25 de ABRIL de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

